



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 12 DE JUNHO DE 1973.-

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 12 DE JUNHO DE 1973
=====

APROVA as CONTAS do senhor
Prefeito Municipal referen-
tes ao exercício de 1970.-

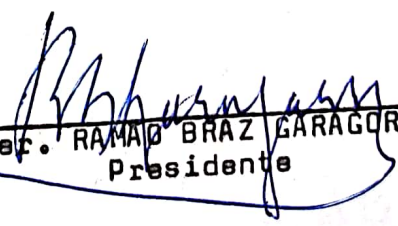
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução.

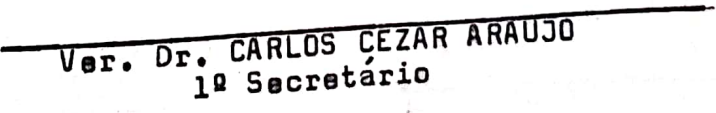
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º) - Ficam aprovadas as CONTAS apresenta--das ao Órgão Legislativo, que as julgou boas, nos termos do inciso X do artigo 15 da Lei Orgânica do Município re--lativas ao exercício econômico financeiro do ano de ---1970, e de responsabilidade administrativa do então Pre--feito Municipal General Antonio Moreira Borges.-

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publica--ção.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em 12 de ju--nho de 1973.-


Ver. RAMÃO BRAZ CARAGORRY
Presidente


Ver. Dr. CARLOS CEZAR ARAUJO
1º Secretário